



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 452/2.014

De 26 de fevereiro de 2014.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e considerando a Lei nº. 1.742/2014,

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), destinado a criar a seguinte dotação orçamentária:

02.07.04 - Setor de Municipalização - Fundeb		
12.361 - Ensino Fundamental		
12.361.0021 - Gestão Dos Serviços Educacionais		
12.361.0021.2040 - Manutenção FUNDEB - 40%		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		30.800,00
12.361 - Ensino Fundamental		
12.361.0021 - Gestão Dos Serviços Educacionais		
12.361.0021.2060 - Manutenção FUNDEB - 60%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		46.200,00
Total		77.000,00

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de valores remanescente do valor repasse do fundeb 2013.

ARTIGO 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2014 e do Plano Plurianual - PPA 2014 a 2017.

ARTIGO 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 26 de fevereiro de 2014.

ADEMIR KABATA
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças